



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450

Vila Maria – RS

99155-000

DECRETO Nº 1929, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Prorroga vencimento dos tributos municipais relativos à água.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal Nº 1926, de 20 de março de 2020, que decreta situação de emergência, estabelece limitações de funcionamento de determinadas atividades, estabelece serviços públicos essenciais e regulamenta medidas complementares à prevenção da disseminação do COVID-19(novo Coronavírus) no âmbito do Município de Vila Maria;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna dos serviços públicos em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas no setor de tesouraria da Prefeitura Municipal, garantindo o resguardo da saúde dos servidores públicos municipais, bem como da população em geral, frente as medidas de prevenção da transmissão do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais, relativos aos serviços de distribuição de água do município de Vila Maria, com vencimentos a partir de 31 de março de 2020, ficam prorrogados por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 27 de março de 2020.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo